

Leim: 305, de 16 de Junho de 1952.

Autoriza recebimento de doação.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a doação que fez o Sr. Humberto Belo, de um terreno com a área de 15.000, metros quadrados, situado na Vila Progresso e destinado à construção de casas populares.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Junho de 1952.

Dr. Antônio Pires Guerra
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Junho de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.